



## EDITAL N.º 02/2020

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ** comunica que realizará procedimento de habilitação de projetos de acessibilidade vinculados a órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos para figurarem como beneficiárias de valores oriundos de acordos judiciais e extrajudiciais relacionadas à área temática.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os pedidos de inscrição para recebimento de valores e envio de projetos deverão ser firmados por representante legalmente habilitado, e encaminhados por meio do endereço eletrônico: [prrij-protocolopet@mpf.mp.br](mailto:prrij-protocolopet@mpf.mp.br), juntamente com a ficha de inscrição constante do anexo 1 ao presente.

1.2 Os projetos propostos por entidades sem personalidade jurídica, ligados a órgãos públicos e/ou desenvolvidos pelo MPF, prescindem de cadastramento, não se aplicando as disposições do item 2.1, abaixo, cabendo, entretanto, ao membro responsável pelo procedimento, em cada caso, deliberar sobre a necessidade de apresentação dos documentos ali referidos.

1.3 Ressalva-se que os e projetos propostos por entidades sem personalidade jurídica, ligados a órgãos públicos podem estar sujeitos às exigências contidas no item 4.4 abaixo.

### 2. DO CADASTRO

2.1 O requerimento de inscrição no cadastro deverá ser firmado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos, caso aplicáveis:

- a) estatuto ou contrato social da entidade e comprovação da representação do cadastrante;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) cédula de identidade e do CPF do representante;
- d) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando for o caso;
- e) declaração, conforme anexo 2.

2.2 As entidades cadastradas deverão comprovar, quando solicitadas, que mantêm as condições para o credenciamento, apresentando todos os documentos exigidos e listados no item 2.1, podendo, nesta oportunidade ou em qualquer momento, apresentar novos projetos.



### **3. DA NATUREZA DOS PROJETOS**

3.1 Os projetos a serem beneficiados com valores oriundos do presente edital devem ser exclusivamente destinados à promoção da acessibilidade de portadores de necessidades especiais e idosos, em espaços abertos ao público em geral.

3.2 Os projetos deverão, preferencialmente, englobar reformas de espaços ou calçadas; construção de rampas de acesso; aquisição, instalação e/ou manutenção de elevadores, plataformas ou outros equipamentos destinados à promoção de acessibilidade, como corrimão, pisos táteis, totens de localização para deficientes visuais, aquisição e reforma de cadeiras de rodas e outros equipamentos para pessoas com comprovada necessidade financeira, entre outros produtos e serviços, obrigatoriamente devendo ser resguardada a finalidade precípua, sempre de acordo com os princípios constitucionais resguardados pelo Ministério Público Federal.

### **4. DA DESTINAÇÃO DOS VALORES**

4.1 É vedada a destinação valores para projetos que:

- a) impliquem na promoção pessoal de integrantes das instituições beneficiadas;
- b) tenham finalidade político-partidária;
- c) não estejam alinhados com a missão do Ministério Público Federal.

4.2 O direcionamento dos valores para cada projeto de acessibilidade cadastrado é ato discricionário do Procurador oficiente, observada a relação entre os valores disponíveis e os projetos apresentados de forma a possibilitar a execução integral de cada projeto beneficiado.

4.3 Sempre os valores disponíveis puderem beneficiar à execução integral de mais de um projeto, guardar-se-á proporcionalidade na escolha entre os pretendentes e respeito ao princípio da isonomia.

4.4 Sempre que possível, o direcionamento dos valores guardará pertinência temática entre o fim pedagógico derivado do acordo e as atribuições do órgão ou instituição beneficiária.

### **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROJETOS**

O projeto deve apresentar:

- a) título;
- b) detalhamento e justificativa do objetivo que se pretende atingir com o projeto, além de sua adequação às finalidades da entidade;



- c) no caso de entidade privada, no mínimo, 03 (três) orçamentos referentes aos bens ou serviços a serem adquiridos contendo identificação do responsável pela cotação;
- d) no caso de obras, o projeto básico deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos (ART assinada por engenheiro), que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, assim como possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (especificar as etapas);
- e) cronograma físico-financeiro.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade prestará contas ao Ministério Público Federal sempre quando necessário, acerca do recebimento dos valores e execução dos projetos, comprometendo-se a manter canal de diálogo célere e atualizado.

## 7. DOS PRAZOS

7.1 O recebimento das propostas se dará a qualquer tempo, durante a vigência do edital, sendo o cadastramento das entidades de natureza permanente.

7.2 O presente edital terá vigência por prazo indeterminado até que seja revogado pelo mesmo meio através do qual foi divulgado, caso possível.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelos Procuradores oficiais na Procuradoria da República no Município de Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 02 de março de 2020



**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE-FIM DA INSTITUIÇÃO / PÚBLICO-ALVO	
DADOS QUALIFICATIVOS	
NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA:	
NATUREZA JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE	FIXO: (    )
	CELULAR: (    )
	E-MAIL:
CPF DO REPRESENTANTE:	
R.G DO REPRESENTANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
RUA:	
N.º	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	CEP:
RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA / SERVIÇOS	
A instituição aceitaria ser beneficiária de prestação de serviços?	
Sim (    ) Não (    )	
A instituição aceitaria prestação pecuniária por meio de doação de cestas básicas?	



Sim ( ) Não ( )

**DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA FAVORECIDA:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**DECLARAÇÃO**

Venho, por meio desta, requerer o cadastro para recebimento de valores para execução de projetos de acessibilidade derivados de acordos em Ações Cíveis Públicas formalizados pelo Ministério Público Federal de Petrópolis/RJ.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:**



**ANEXO 2**

**DECLARO**, sob penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, estar regular, não estar em mora, nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal Direta e Indireta, bem como que não constam nos quadros da entidade nenhum agente político de Poder ou do Ministério Público, bem como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou cônjuge ou companheiro, além de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

DATA, MÊS E ANO

REPRESENTANTE